PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008999-09.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular **Nome do Funcionário/Servidor:** Carolina Delduque Sennes Basso **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13079**
1.1.1-Data em que assumiu: 2018-03-15 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior **Nome do Funcionário/Servidor:** Juan Daniel Pereira Sobreiro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11269**
1.3-Juiz Substituto **Nome do Funcionário/Servidor:** Siderlei Ostrufka Cordeiro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-07-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13664**
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: **Nome do Funcionário/Servidor:** Erick Russ **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-05-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50768**
2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3B E5A58 5JJKR C7R9A

Nome do Funcionário/Servidor: Odair Henrique Coutinho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-10-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50981**

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: CRISTINA ESTEVES SCHUSTER **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52540**
Nome do Funcionário/Servidor: Emerson Martins de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51286**
Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Barros Boccacio **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51713**
Nome do Funcionário/Servidor: José Felipe Ramina **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-02-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51091**
Nome do Funcionário/Servidor: Cintia Akiko Ueno Ricardo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52433**
Nome do Funcionário/Servidor: Moisés de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51146**

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ingrid Kuzma de Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-09-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273024**
Nome do Funcionário/Servidor: Katia Barros Rezende Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264662**
Nome do Funcionário/Servidor: Marina Renneberg **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264704**
Nome do Funcionário/Servidor: Taina Cardoso **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-08-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273104**

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?
Não

Determinação / Recomendação:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3B E5A58 5JJKR C7R9A

Verificou- se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Giovana Lonque de Assis **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19134**
Nome do Funcionário/Servidor: Lorena de Oliveira S. Donanski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17096**

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ewerton da Motta Fonseca **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 214467**
Nome do Funcionário/Servidor: Cloverson Vier **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-06-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 272211**

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
13821

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
12251

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
217

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
2171

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00066768120138160035 - 20/09/2019 / 00007656220198160202 - 25/09/2019 / 00001596820188160202 - 25/09/2019 / 00013721220188160202 - 27/09/2019 /

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3B E5A58 5JJKR C7R9A

00010758620168160036 - 02/10/2019 / 00013808620188160202 - 07/10/2019 /
00013704220188160202 - 07/10/2019 / 00013781920188160202 - 07/10/2019 /
00014190420158160036 - 14/10/2019 / 00146886020088160035 - 15/10/2019 /
00035481620148160036 - 15/10/2019 / 00010345620158160036 - 15/10/2019 /
00017282520158160036 - 15/10/2019 / 00027923519998160035 - 21/10/2019 /
00009623520168160036 - 23/10/2019 / 00014085420188160202 - 23/10/2019 /
00002367720188160202 - 23/10/2019 / 00159003320198160035 - 24/10/2019 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 3. 871 (três mil oitocentos e setenta e um) processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, os mais antigos desde 07/12/2018 (ex. processo 0004544- 43. 2016. 8. 16. 0036). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Apuraram- se 741 (setecentos e quarenta e um) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/07/2019 (nº 0004952- 28. 2002. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 1. 136 (mil cento e trinta e seis) intimações e 125 (cento e vinte e cinco) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 27/11/2018 (processo 0001257- 77. 2013. 8. 16. 0036). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Há 20 (vinte) intimações e 487 (quatrocentos e oitenta e sete) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 23/09/2019 (processo 0004080- 87. 2014. 8. 16. 0036). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 5. 308 (cinco mil trezentos e oito) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 05/08/2019 (processo 0000810- 03. 2018. 8. 16. 0202). Regularizar e justificar.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3B E5A58 5JJKR C7R9A

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Há 784 (setecentos e oitenta e quatro) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 10/07/2019 (processo 0004952- 28. 2002. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
56 (cinquenta e seis) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 02/10/2019 (processo 0003605- 05. 2012. 8. 16. 0036). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
4 (quatro) cartas eletrônicas aguardam análise de retorno. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 5 (cinco) cumprimentos para conferir, 997 (novecentos e noventa e sete) para expedir e 1. 534 (mil quinhentos e trinta e quatro) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 63 (sessenta e três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 22 (vinte e duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3B E5A58 5JJKR C7R9A

6.1-TOTAL REALIZADAS
221

6.2-CANCELADAS
107

6.3-NEGATIVAS
27

6.4-REDESIGNADAS
41

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
349

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 3. 498 (três mil quatrocentos e noventa e oito) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 13/10/2011 (processo 0015393- 53. 2011. 8. 16. 0035). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
52

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
15/10/2019

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Nos processos 0013525- 40. 2011. 8. 16. 0035, 0012450- 63. 2011. 8. 16. 0035, 0013699- 49. 2011. 8. 16. 0035, 0013937- 68. 2011. 8. 16. 0035, 0016956- 82. 2011. 8. 16. 0035 e 0018002- 09. 2011. 8. 16. 0035, observou- se regularidade nas suspensões processuais. Todavia, no processo 0011354- 13. 2011. 8. 16. 0035, houve suspensão processual de ofício pela Secretaria. Justificar. Outrossim, sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3B E5A58 5JJKR C7R9A

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Não

Determinação / Recomendação:
Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0005282- 94. 2017. 8. 16. 0036 (mov. 6 e 7 - mais de dois meses para cumprimento da decisão inicial, mov. 36/38 - vinte e um dias), 0003616- 34. 2012. 8. 16. 0036 (mov. 66 e 67 - vinte e quatro dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?
Não

Determinação / Recomendação:
Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0004843- 20. 2016. 8. 16. 0036 (mov. 47 e 49 - quarenta e cinco dias), 0003616- 34. 2012. 8. 16. 0036 (mov. 35 e 36 - setenta e um dias), 0005313- 51. 2016. 8. 16. 0036 (mov. 38 e 39 - sessenta e um dias), sisa Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0004843- 20. 2016. 8. 16. 0036 (mov. 54 e 55 - setenta e cinco dias), 0003616- 34. 2012. 8. 16. 0036 (mov. 38 e 39 - trinta e dois dias), 0005313- 51. 2016. 8. 16. 0036 (mov. 40 e 41 - quarenta e quatro dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Constatou- se que a Secretaria cumpre as decisões concessivas de tutela de urgência em prazo médio de 3 (três) dias, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0000080- 55. 2019. 8. 16. 0202, 0000590- 05. 2018. 8. 16. 0202, 0000076- 52. 2018. 8. 16. 0202 e 0000057- 46. 2018. 8. 16. 0202. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Verificou- se que, em regra, a Secretaria efetua remessas diárias. Todavia, justificar a morosidade identificada no processo 0005693- 40. 2017. 8. 16. 0036 para remessa ao contador (mov. 23 e 24 - mais de três meses).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3B E5A58 5JJKR C7R9A

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Diligência analisada nos processos 0003389- 05. 2016. 8. 16. 0036 (mov. 46 e 48) e 0000673- 68. 2017. 8. 16. 0036 (mov. 50. 1).

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 37 (trinta e sete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
2334

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
2966

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
55

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
787

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 1. 024 (mil e vinte e quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 16/10/2018 (processo 0001120- 61. 2014. 8. 16. 0036). Regularizar e justificar.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3B E5A58 5JJKR C7R9A

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Apuraram- se 32 (trinta e dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 08/06/2017 (nº 0002690- 19. 2013. 8. 16. 0036). Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na Correição-Geral Ordinária realizada em 06 de outubro de 2016, haviam 12.137 (doze mil cento e trinta e sete) processos ativos no sistema Projudi. Desse total, 3.066 (três mil e sessenta e seis) encontravam-se paralisados por mais de 30 (trinta) dias. Nesta data, há 3.871 (três mil oitocentos e setenta e um) processos paralisados há mais de 30 dias e 741 (setecentos e quarenta e um) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, frente a um acervo de 13.821 (treze mil oitocentos e vinte e um) processos em trâmite. Identificaram-se diversos processos paralisados que retornaram do Ofício Distribuidor para anotação da baixa processual, restando pendente apenas a movimentação para o arquivo, a exemplo, 0002133-61.2015.8.16.0036, 0007603-91.2006.8.16.0035 e 0004926-93.2003.8.16.0035.Não obstante, o prazo máximo de paralisação ultrapassa 300 (trezentos) dias, consoante aferiu-se dos processos 0003431-88.2015.8.16.0036 e 0004556-23.2017.8.16.0036.Outro ponto a ser destacado é o significativo número de processos paralisados na unidade da Competência Delegada, que representa 43,87% do acervo de feitos em trâmite. Como exemplo, cita-se o processo 0002690-19.2013.8.16.0036, que aguarda cumprimento de decisão judicial desde 08/06/2017.Nesse particular, insta destacar a situação acompanhada pela Carta CGJ 0000467-80.2018.8.16.7000, que envolveu fraude por parte de servidor na unidade da Competência Delegada, por conta de lançamentos de valores fictícios em prejuízo dos cofres públicos.Entrementes, deve-se verificar que a Secretaria possui a metade do número ideal de servidores estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau.Diante desse panorama, recomenda-se à Secretaria que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. SECRETARIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3B E5A58 5JJKR C7R9A

sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3B E5A58 5JJKR C7R9A